

LEI Nº 3.308, DE 26/05/2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
APOIAR FINANCEIRAMENTE A
INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob forma de “Auxílios” e “Subvenções Sociais”, para a Fundação Monsenhor Guilherme Schmitz – Recanto do Ancião, referente ao Convênio nº. 084/2009, firmado entre o Município e o Governo do Estado, Processo nº 7974/2010.

Art. 2º A execução dos recursos de que trata o Art. 1º será assegurada através da utilização de dotação orçamentária específica consignada no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º O repasse dos recursos à Fundação Monsenhor Guilherme Schmitz far-se-á em parcela única, conforme previsto no seu Plano de Trabalho – 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Maio de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal